



Decreto N° 37 - de 28 de Fevereiro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.1.0006-2.571.000 - 4.4.90.51.00 CONST. REF. AMPL. ESCOLA EDUCAÇÃO BÁSICA ----- R\$ 3.326.417,46

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 3.326.417,46

Total da Unidade 03 ----- R\$ 3.326.417,46

Total da Instituição 02 ----- R\$ 3.326.417,46

Total Geral Acrescido ----- R\$ 3.326.417,46

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 28 de Fevereiro de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63